



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
ATA Nº DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos doze dias do mês de julho de 2022, às 14 horas e 30 minutos, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, se reuniu a Comissão Permanente de Licitações, através dos servidores que subscrevem a presente Ata, para análise da habilitação das licitantes da Tomada de Preços nº 021/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de elaboração dos Projetos Executivos para a Construção da Cozinha Comunitária Vida Nova, no bairro Restinga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Comissão analisou os critérios de habilitação sendo o resultado:

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
ACX ENGENHARIA LTDA, CNPJ 22.401.371/0001-18	INABILITADA	Subitem 8.1.8
TEIXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 24.477.500/0001-87	HABILITADA	Subitem 8.1.7
DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18.037.078/0001-46	HABILITADA	Subitem 8.1.7

A licitante ACX ENGENHARIA LTDA, não atendeu os seguintes itens do Edital:

1- Item 6.3.3 Atestados de **capacidade técnica-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

- a) Elaboração de Projeto de Construção de Edificações públicas não residenciais com área única mínima de 120 m; **não atendido - atestado em nome do profissional e não da empresa**
- b) Elaboração de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios) de Edificações públicas não residenciais com área única mínima de 120 m; **não atendido - atestado em nome do profissional e não da empresa**
- c) Elaboração de Projeto de Instalações Elétricas Prediais de Edificações públicas não residenciais com área única mínima de 120 m. **não atendido - atestado em nome do profissional e não da empresa**

2- Item 6.5 Demais documentos exigidos:

6.5.2. ANEXO I.B. – Modelo de Declaração de que não está cumprindo penalidade de suspensão de participar de licitações e celebrar contratos com a Administração Municipal, Estadual ou Federal e de não inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.5.3. ANEXO I.B. – Modelo de Declaração de Não Infração ao Disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.5.4. ANEXO I.B. – Modelo de Declaração negativa de doação eleitoral, declaração do Licitante, sob as penas da lei e em cumprimento à Lei Municipal nº 11.925/2015.

6.5.5. ANEXO I.B. – Modelo de Declaração de que não possui em seus quadros Servidor ou Dirigente de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Porto Alegre, na condição de Sócio, Gerente, Procurador ou Representante Legal, Diretor ou Responsável Técnico da Proponente e de que não possui em seus quadros administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo político, em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação, servidor efetivo ou de pessoa com vínculo de trabalho municipal remunerado que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.5.6. ANEXO I.C. – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Declaração Formal da disponibilidade e vinculação ao futuro contrato na quantidade e qualidade de todas as ferramentas, instalações, equipamentos, equipe técnica e pessoal necessários à execução do objeto desta Licitação e de Compromisso de fornecimento ou utilização de produtos florestais de origem não nativa ou nativa de procedência legal, com base art. 46 da Lei Federal nº 9.605/1998, e art. 5º do Decreto Municipal nº 15.699/2007;

Não apresentou os anexos I.B e I.C.

O resultado do presente julgamento será divulgado no DOPA, abrindo-se o respectivo prazo recursal e, em não havendo recurso, a abertura do Envelope de Proposta realizar-se-á às 14 horas do dia 22 de julho de 2022. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, sendo a presente ata assinada pelos membros da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 12/07/2022, às 15:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Assistente Administrativo**, em 12/07/2022, às 15:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pappen Neitzke, Assistente Administrativo**, em 13/07/2022, às 15:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **19549358** e o código CRC **6DBEE4EC**.